



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 140 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

“Aprova a Prestação de Contas Nº 1012898 – Município de Rio Pardo de Minas – MG, - Exercício Financeiro de 2016 - Responsável : Jovelino Pinheiro Costa – Prefeito Municipal .

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a decisão do Plenário que aprovou o Processo de Prestação de Contas Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, concernente ao **Exercício Financeiro de 2016, Processo n.º 1012898**, contendo o Parecer Prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - São integralmente aprovadas as Contas do Município de Rio Pardo de Minas – MG, referentes ao Exercício Financeiro de 2016, do Ordenador de despesas: **Jovelino Pinheiro Costa – Prefeito Municipal**, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, tendo a sua decisão acolhida pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, em 1º e 2º turnos de análise.

Art. 2º - A aprovação da Prestação de Contas/2016, obteve a seguinte votação: 07 (sete) votos a favor e 03 (três) votos contra em 1º turno de votação, e 04 (quatro) votos a favor, 04 (quatro) votos contra e 02 (duas) abstenções em 2º turno de votação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões e Plenário João da Silva Mendes da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, 03 de abril de 2018.


DONIZETE JOSÉ DE SÁ
Vereador Presidente

Rua Waldemir Patrício de Souza, 30 - Centro - Telefax: (38) 3824-1184
CEP: 39.530-000 - Rio Pardo de Minas - Minas Gerais - E-mail:
camararpm@bol.com.br